



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2025, CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO CNJ, NA MODALIDADE FROTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI 14821/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 – SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, designada pela Portaria Presidência n. 329, de 29 e setembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo- SP, CEP: 01205-905 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo- SP, CEP: 01204-001, telefone (011) 3366-3258, inscrita no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **Juliano Scarmeloto Larizza**, RG n. 35.***.*07 SSP/SP e CPF n. 216.***.***-71 e **Marcelo Augusto Ferreira**, RG n. 25****75 SSP/SP e CPF n. 247.***.***-23, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 14821/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **30 de janeiro de 2026**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, após negociação, passa de **R\$ 54.003,90** (cinquenta e quatro mil três reais e noventa centavos) para **R\$ 23.904,90** (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos), conforme discriminado no Anexo A deste Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39.69, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

SUZANA BATISTA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Pela **CONTRATADA**

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

Procurador

MARCELO AUGUSTO FERREIRA

Procurador

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI 14821/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	MARCA/MODELO	QTDE	PRÊMIO UNITÁRIO ANUAL	PRÊMIO TOTAL ANUAL
1	TOYOTA - COROLLA CROSS XRX 1.8 16V FLEX HYBRIDO AUT. ANO/MODELO: 2024/2025	15	1.593,66	23.904,90
TOTAL				23.904,90



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 12/01/2026, às 16:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 16:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 16:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/01/2026, às 16:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2457607** e o código CRC **671803AB**.